



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



CONTRATO Nº 20170139

I - DAS PARTES

CONTRATANTE:

O Município de ANAPU, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 01.613.194/0001-63, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. **AELTON FONSECA SILVA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do RG nº 3713985 - SEGUP/PA e do CPF nº 640.951692-49, residente à Avenida Sandro Scarparo, nº 45, Bairro Novo Panorama, Cep 68.365-000 - Anapu-Pará.

CONTRATADO:

D.G.SPERN-ME, CNPJ 04.253.995/0001-53, com sede na AV. DJALMA DUTRA, 2069, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-405, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **DANIEL GOIS SPERN**, residente na RUA MENDONÇA Nº 3687, SUDAN II, Altamira-PA, CEP 68370-000, portador do CPF 667.729.902-34.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 013/2017-01 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, MATERIAIS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU E SECRETARIAS VINCULADAS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
962599	GRAMPEADOR - Marca.: KAZ	UNIDADE	5,00	21,000	105,00
963569	PEN DRIVE 8GB - Marca.: SANDISK	UNIDADE	10,00	62,000	620,00
963577	CARTUCHO HP 122 COLOR - Marca.: HP	UNIDADE	33,00	81,400	2.686,20
963691	PAPEL 40KG - Marca.: VMP	UNIDADE	313,00	1,800	563,40
963785	ENVELOPE OFÍCIO - Marca.: SCRITY	UNIDADE	200,00	0,580	116,00
963815	PASTA PLÁSTICA 40MM - Marca.: POLYCART	UNIDADE	50,00	5,300	265,00
963956	PRANCHETA COM PRENDEDOR - Marca.: CARBRINK	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
963973	BLOCO RECADO PEQUENO - Marca.: JOCAR	UNIDADE	10,00	4,300	43,00
964492	CLIPS 4/0 CX C/ 50UND - Marca.: KAZ	CAIXA	10,00	5,500	55,00
964959	REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO MASTER - Marca.: MASTER FIOS	UNIDADE	30,00	350,000	10.500,00
964960	REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL DE SALÃO MASTER - Marca.: MASTER FIOS	UNIDADE	12,00	160,000	1.920,00
965924	REDE DE VOLEY 2 - Marca.: MASTER FIOS	UNIDADE	6,00	150,000	900,00
966902	FITA ADESIVA 19X50M - Marca.: EMBALANDO	CAIXA	5,00	36,000	180,00
967457	CALCULADORA DE BOA QUALIDADE - Marca.: KAZ COM NO MÍNIMO 10 DÍGITOS, FUNÇÕES:QUATRO OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, TECLA (TAMANHO-PEQUENA)"NÃO IMPORTADA"	UNIDADE	48,00	26,000	1.248,00
967514	PILHA RECARREGÁVEL AA 2.500 MAH - Marca.: ELGIN	PAR	77,00	19,500	1.501,50
967520	TECIDO TNT CORES VARIADAS - Marca.: VMP	METRO	88,00	2,500	220,00
969177	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA - Marca.: KAZ	UNIDADE	100,00	2,100	210,00
969196	CANETA AZUL - Marca.: COMPACTOR	CAIXA	5,00	63,000	315,00
969214	GRAMPEADOR PARA MADEIRA - Marca.: JOCAR	UNIDADE	19,00	35,000	665,00
969221	LIVRO DE PROTOCOLO - Marca.: SÃO DOMINGOS	UNIDADE	50,00	25,000	1.250,00
969414	TESOURAS GRANDES - Marca.: KAZ	UNIDADE	10,00	11,500	115,00
969415	TESOURAS PEQUENAS - Marca.: KAZ	UNIDADE	10,00	3,300	33,00
969650	TNT AMARELO - Marca.: SANTA FE	PEÇA	20,00	125,000	2.500,00
969652	TNT AZUL - Marca.: SANTA FE	PEÇA	20,00	125,000	2.500,00
969656	TNT VERDE - Marca.: SANTA FE	PEÇA	20,00	125,000	2.500,00
969951	Cola branca, uso escolar, cola: papel, cartolina e madeira não tóxica 1000g - Marca.: FRAMA	UNIDADE	50,00	14,000	700,00
970008	Grampeador para madeira (tipo pistola) - Marca.: JOC	UNIDADE	6,00	35,000	210,00
970073	Pasta plástica polionda, com aba e elástico, tamanho ofício, lombada - Marca.: POLYCART	UNIDADE	50,00	5,300	265,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



970322	de 50/60mm de largura, cores diversas.					
970332	ENVELOPE A4 (CX C/ 500 UNIDADES - Marca.: FORONI	CAIXA	5,00	259,000	1.295,00	
	FITA ADESIVA CREPE PACOTE COM 6 UNIDADES. 18MM X 50	PACOTE	5,00	59,000	295,00	
	METROS. - Marca.: EMBALANDO					
970367	PAPEL VERGÊ CORES VARIADAS - Marca.: CANSON	CAIXA	10,00	24,000	240,00	
970370	PASTA DE PAPEL COM ELÁSTICO - Marca.: POLYCART	UNIDADE	125,00	1,900	237,50	
970391	PINCEL PARA QUADRO BRANCO DIVERSAS CORES DE BOA QUALIDADE - Marca.: JOCAR	CAIXA	15,00	44,000	660,00	
970422	TROFÉU - Marca.: VITORIA	UNIDADE	90,00	200,000	18.000,00	
	Tamanho grande, Médio e pequeno					
981866	APITO PARA ARBITO - Marca.: FOX	UNIDADE	6,00	34,000	204,00	
981867	BOLA BASKET - Marca.: PENALT	UNIDADE	10,00	98,000	980,00	
	DE BOA QUALIDADE					
981868	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO PROFISSIONAL - Marca.: MA TIS PENALTY	UNIDADE	70,00	185,000	12.950,00	
	Tamanho: 68-70cm, peso: 410 a 450gr, câmara airbilty, costurada, micropower e miolo de borracha.					
981869	BOLA PARA VÔLEI PROFISSIONAL - Marca.: PENALTY	UNIDADE	20,00	120,000	2.400,00	
	Tamanho: 65-67cm, peso: 260 a 280gr, matrizada, pvc, miolo slip system removível e lubrificado.					
981873	BOLA PARA FUTEBOL DE SALÃO PROFISSIONAL - Marca.: MA X 500	UNIDADE	60,00	265,000	15.900,00	
	Tamanho: 61-64cm, peso: 410 a 440gr, câmara airbilty, termotec, costurada, micropower, miolo slip system removível e lubrificado.					
981874	BOLA DE HANDEBOL FEMENINO - Marca.: H2L	UNIDADE	6,00	135,000	810,00	
981876	BOLA DE HANDEBOL MASCULINO - Marca.: H3L	UNIDADE	6,00	140,000	840,00	
981877	BOLA INICIAÇÃO Nº 10 - Marca.: MAGRECI	UNIDADE	6,00	41,000	246,00	
981878	BOMBA PARA ENCHER BOLA - Marca.: TRANIUL	UNIDADE	8,00	15,000	120,00	
981879	CALÇÃO PARA FUTEBOL (TAMANHO GRANDE) - Marca.: GINGA	UNIDADE	10,00	290,000	2.900,00	
	Jogo com 15 unidades					
981880	CALÇÃO PARA FETEBOL (TAMANHO MÉDIO) - Marca.: GINGA	UNIDADE	10,00	290,000	2.900,00	
	Jogo com 15 unidades					
981881	CAMISAS PARA FUTEBOL (TAMANHO GRANDE) - Marca.: GING	UNIDADE	10,00	420,000	4.200,00	
	Jogo com 15 unidades					
981882	CAMISAS PARA FUTEBOL (TAMANHO MÉDIO) - Marca.: GINGA	UNIDADE	10,00	420,000	4.200,00	
	Jogo com 15 unidades					
981884	CARTÃO PARA JUIZ, AMARELO, VERMELHO - Marca.: LANCE	UNIDADE	12,00	12,000	144,00	
	LIVRE					
981885	MEIÕES PARA FUTEBOL (TAMANHO GRANDE) - Marca.: GINGA	PAR	20,00	24,000	480,00	
981886	MEIÕES PARA FUTEBOL (TAMANHO MÉDIO) - Marca.: GINGA	PAR	20,00	24,000	480,00	
981887	BOLAS PARA QUEIMADA - Marca.: MAGRECI	UNIDADE	10,00	20,000	200,00	
981888	BANDEIRINHAS PARA JOGO DE FUTEBOL - Marca.: MAGRECI	PAR	12,00	98,000	1.176,00	
981889	MEDALHAS PARA JOGADOR - Marca.: VITORIA	UNIDADE	700,00	4,000	2.800,00	
981893	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR - Marca.: JOCAR	CAIXA	10,00	5,700	57,00	
981895	PAPEL ADESIVO A4 - Marca.: PIMACO	RESMA	5,00	31,000	155,00	
982759	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO/PLÁSTICO - Marca.: KA	UNIDADE	43,00	11,000	473,00	
982765	BORRACHA DE VINIL PARA GRAFITES COM SINTA PLÁSTICA D IMENSÃO 42X21X11 MM - Marca.: LEO LEO	UNIDADE	95,00	1,050	99,75	
982766	CADERNO DE CAPA DURA 96 FLS 140X202MM - Marca.: CRED	UNIDADE	28,00	5,200	145,60	
982769	CAIXA FICHÁRIO 5X8. - Marca.: ACRINIL	UNIDADE	21,00	90,000	1.890,00	
982773	CALCULADORA DE BOA QUALIDADE. - Marca.: KAZ	UNIDADE	17,00	31,000	527,00	
	COM NO MÍNIMO 12 DÍGITOS, FUNÇÕES: QUADRO OPERAÇÕES BÁSICAS,RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, TECLA MEMÓRIA(TAMANHO MÉDIO)"NÃO IMPORTADA"					
982775	CANETA ESFEROGRÁFICA. - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	263,00	63,000	16.569,00	
	COR PRETA ESCRITA - FINA (PONTA DE 0,7)TRANSPARENTE,SEXTAVADA COM TAMPA FIXADA NA COR DA TINTA COM TAMPA FIXADA NA COR DA TINTA CAIXA COM 50 UNIDADES					
982776	CANETA ESFEROGRÁFICA... - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	52,00	63,000	3.276,00	
	COR VERMELHA ESCRITA - FINA(PONTA DE 0,7)TRANSPARENTE,SEXTAVA COM TAMPA FIXADA NA COR DA TINTA COM TAMPA FIXADA NA COR DA TINTA CIXA COM 50 UNIDADES					
982777	CANETA ESFEROGRÁFICA.... - Marca.: COMPACTOR	UNIDADE	3,00	1,300	3,90	
	DIVERSAS CORES(VERDE, ROSA, AZUL CLARO, CINZA, AMARELO, DOURADO, PRATEADA, ROXA. ESCRITA FINA(PONTA DE 0,7)TRANSPARENTE,SEXTAVADA, COM TAMPA FIXADA NA COR DA TINTA					
982780	CANETINHA HIDROCOR COM 12 CORES - Marca.: LEO LEO	CAIXA	54,00	6,300	340,20	
982782	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO-DUPLA - Marca.: CIME	UNIDADE	2.134,00	1,250	2.667,50	
982807	COLA BRANCA PARA BISCUIT-01 LITRO - Marca.: CASCOREZ	UNIDADE	4,00	39,000	150,00	
982813	COLA DE ISOPOR (80 GR)COM 12 UNIDADES - Marca.: IRIS	CAIXA	24,00	46,000	1.104,00	
982815	COLA PARA ISOPOR 906 - Marca.: IRIS	UNIDADE	74,00	4,500	333,00	
982817	COLA PARA ISOPOR 500 ML - Marca.: IRIS	UNIDADE	9,00	19,000	171,00	
982822	ELÁSTICO SUPER RESISTENTE PACOTE COM 1 KG - Marca.: MAMUTH	PACOTE	11,00	28,000	308,00	
982835	FITA ADESIVA DUPLA FACE EM PAPEL 19MMX30M. - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	60,00	8,500	510,00	
982839	FITA CREPE LARGA 48X50 - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	9,00	13,500	121,50	
982842	FITA ZEBRADA - Marca.: EMBALANDO	UNIDADE	3,00	21,000	63,00	
982845	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS (GRAMPO REF.Nº.23/6) - Ma rca.: KAZ	UNIDADE	19,00	84,000	1.596,00	
982846	GRAMPEADOR PARA 120 FOLHAS GRAMPOS REF.9/10 - Marca. : KAZ	UNIDADE	18,00	120,000	2.160,00	
982849	GRAMPO EM METAL - Marca.: JOCAR	CAIXA	53,00	5,980	316,94	
	NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM 26/6 COM GRAMPOS.					
982850	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA - Marca.: JOCAR	CAIXA	21,00	11,500	241,50	
982852	GRAMPO TRILHO 80 MM, CAIXA 50 UNIDADES - Marca.: KAZ	CAIXA	46,00	10,000	460,00	
982853	GRAMPO TRILHO EM LÂMINAS DE AÇO SUPER-RESISTENTES 80 MM, CAIXA 50 UNIDADES - Marca.: KAZ	CAIXA	48,00	10,000	480,00	
982854	ISOPOR FOLHA COM 5,00MM - Marca.: ISOART	UNIDADE	23,00	4,000	92,00	
982855	LÁPIS DE CERA ESTACA COR AZUL MARINHO CAIXA COM 12 - Marca.: ACRILEX	JOGO	4,00	6,300	25,20	
982863	MARCADOR 300 - Marca.: JOCAR	UNIDADE	64,00	3,300	211,20	
	CD E DVD, PARA PLÁSTICO, ACRÍLICO, VINIL E VIDRO.PONTA FINA 1MM					
982865	MURAL 120X150, MOLDURA DE MADEIRA - Marca.: SOUZA	UNIDADE	3,00	170,000	510,00	
982866	MURAL 60X30, MOLDURA DE ALUMÍNIO TIPO QUADRO BRANCO -	UNIDADE	3,00	3,800	11,40	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



982867	Marca.: SOUZA MURAL 90X60, MOLDURA DE ALUMÍNIO TIPO QUADRO BRANCO -	UNIDADE	6,00	97,000	582,00
982869	Marca.: SOUZA PAPEL A4, DE COR, 210X297MM, NÃO RECICLADO, 75G/M, 100 FOLHAS -	RESMA	18,00	14,000	252,00
982872	Marca.: ALFORM PAPEL CARTÃO. -	UNIDADE	263,00	1,550	407,65
982873	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS -	FOLHA	67,00	1,450	97,15
982876	PAPEL COLOSERT -	UNIDADE	119,00	1,300	154,70
982878	PAPEL CONTACT COLORIDO -	METRO	34,00	7,500	255,00
982879	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE. -	METRO	35,00	4,600	161,00
982880	PAPEL DE EMBRULHO-ROLO -	ROLO	7,00	68,000	476,00
982882	PAPEL FOTOGRÁFICO TAMANHO A4 50 FOLHAS -	CAIXA	3,00	60,000	180,00
982883	PAPEL MANTEIGA. -	UNIDADE	18,00	0,950	17,10
982884	PAPEL MICRO ONDULADO -	CAIXA	123,00	3,500	430,50
982885	PAPEL OFÍCIO 02 CAIXA COM 10X500 FOLHAS -	RESMA	11,00	34,000	374,00
982886	AMEX PAPEL OFÍCIO A4 CAIXA COM 10X500 FOLHAS -	RESMA	28,00	24,000	672,00
982887	PAPEL PARA PRESENTES CORES VARIADAS -	UNIDADE	32,00	5,000	160,00
982888	PAPEL VERGÊ AMARELO -	CAIXA	3,00	24,000	72,00
982889	PAPEL VERGÊ AZUL -	CAIXA	3,00	24,000	72,00
982890	PAPEL VIRGÊ BRANCO -	CAIXA	15,00	24,000	360,00
982891	PAPEL VIRGÊ CAIXA COM 50 UNIDADES 180GM3 -	CAIXA	12,00	24,000	288,00
982892	ANSON PAPEL VIRGÊ VERDE -	CAIXA	3,00	24,000	72,00
982893	PAPEL VIRGÊ CREME CAIXA COM 50 UNIDADES -	CAIXA	3,00	24,000	72,00
982897	PASTA DE POLIPROPILENO COM ELÁSTICO -	UNIDADE	49,00	3,500	171,50
982898	PASTA DE POLIPROPILENO COM ELÁSTICO DE COR VARIADA 19MM -	UNIDADE	66,00	3,800	250,80
982899	PASTA DE POLIPROPILENO COM ELÁSTICO DE COR VARIADA 19MM -	UNIDADE	85,00	5,300	450,50
982900	PASTA DE POLIPROPILENO COM ELÁSTICO DE COR VARIADA 19MM -	UNIDADE	108,00	5,300	572,40
982902	PASTA GRAMPO TRILHO, PAPEL TAMANHO OFÍCIO A-4 -	UNIDADE	26,00	1,900	49,40
982903	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO CORES VARIADAS -	UNIDADE	18,00	3,500	63,00
982904	POLYCAR PASTA POLIIONDA 42MM -	UNIDADE	19,00	5,200	98,80
982906	PASTA REGISTRADOR A-Z LOMBO MÉDIO, OFÍCIO A-4 COLORIDA -	UNIDADE	53,00	11,500	609,50
982908	PASTAS ESCOLAR PV -	UNIDADE	53,00	3,400	180,20
982929	PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO AZUL COM 12 UNIDADES -	UNIDADE	117,00	45,550	5.329,35
982930	Marca.: JOCAR PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO PRETO COM 12 UNIDADES -	UNIDADE	112,00	45,550	5.101,60
982931	Marca.: JOCAR PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO VERMELHO COM 12 UNIDADES -	UNIDADE	112,00	45,550	5.101,60
982933	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA -	UNIDADE	7,00	9,500	66,50
982934	PLACA DE E.V.A 40X60 2MML CORES VARIADAS -	UNIDADE	448,00	2,900	1.299,20
982935	PLACA DE E.V.A FELPUDA 40X60 2MML CORES VARIADAS -	UNIDADE	5,00	8,000	40,00
982936	Marca.: VMP PLACA DE ISOPOR (10MM) COM 25 UNIDADES -	CAIXA	2,00	95,000	190,00
982941	QUADRO MAGNÉTICO COM BORDA DE METAL, 120/200 CM -	UNIDADE	23,00	27,000	621,00
982942	Marca.: SOUZA REABASTECEADOR DE PINCEL ATÔMICO -	UNIDADE	3,00	5,500	16,50
982946	REABASTECEADOR DE PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO AZUL -	UNIDADE	49,00	5,950	291,55
982947	Marca.: JOCAR REABASTECEADOR DE PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO PRETO -	UNIDADE	49,00	5,950	291,55
982948	Marca.: JOCAR REABASTECEADOR DE PINCEL PARA QUADRO MAGNÉTICO VERMELHO -	UNIDADE	47,00	5,950	279,65
982951	REGUA, ESCRITÓRIO -	UNIDADE	56,00	2,900	162,40
982952	Marca.: ACRIMET PLÁSTICO TRANSPARENTE; ESCALA GRAVADA EM CM E MM; FACES IGUAIS; FURO CIRCULAR A ESQUERDA PARA FIXAÇÃO; TAMANHO (20MM), FINA	UNIDADE	105,00	2,900	304,50
982955	RELOGIO PARA PAREDE ANALÓGICA 30 CM DE DIÂMETRO -	UNIDADE	6,00	20,000	120,00
982960	Marca.: KAZ TESOURA PLÁSTICA SEM PONTA DE CORTAR PAPEL -	UNIDADE	2,00	3,300	6,60
982964	TINTA PARA TECIDO (CAIXA COM 6 UM 250 ML) -	UNIDADE	18,00	115,000	2.070,00
982965	ACRILEX TNT: AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, PRETO, VERMELHO -	METRO	525,00	2,500	1.312,50
	Marca.: SANTA FE				

VALOR GLOBAL R\$ 172.323,99

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Pregão presencial - Lei 10.520/02, art. 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



- 3.2. Atender somente mediante autorização do responsável pelo setor de compras que lhe será apresentado pela CONTRATANTE.
- 3.3. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.4. Encaminhar para o Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.5. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.7. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 28 de Março de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 172.323,99 (cento e setenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 1009.041220037.2.051 Manutenção da Secretaria de Cultura Desporto e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R\$ 85.450,00, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 13.434,00, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 569,80, Exercício 2017 Atividade 0302.041220037.2.009 Funcionamento da Secretaria de Administ. e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 14.976,65, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 976,80, Exercício 2017 Atividade 0605.201222020.2.019 Manutenção da Sec. de Agricultura e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 53.509,39, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 569,80, Exercício 2017 Atividade 0504.151220037.2.013



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Manutenção das Atividades da SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 2.267,75, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 569,80, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ANAPU, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ANAPU-PA, 28 de Março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

D.G.SPERN-ME
CNPJ 04.253.995/0001-53
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____